



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.055/87

"DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA DESTA CIDADE".

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Vice-Prefeito Municipal em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de rua "ANTONIO FERREIRA DA LUZ", a rua "F", do Loteamento Fonseca, iniciando na Avenida Afonso Porto Emerim, indo até a rua José Juvenal Soares. Constante do mapa da cidade na letra G, quadra 4.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de dezembro de 1987.

*Silvio Fofonka*  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Vice-Prefeito Municipal em  
exercício no cargo de  
Prefeito

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

*Briano Gil de Medeiros*  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração